L E I Nº 29/87

SÚMULA : Altera o Orçamento para 1987.-

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) o limite / constante do Inciso II, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 53/86, de 12 de novembro/ de 1986, para abertura de créditos Adicionais Suplementares por Decreto, no corrente exercício.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 21 de agosto de 1987.-

Drª CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -

mcfbo-